



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães nº 01 – Centro – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP. 28.750-000 Telefone – (0xx) 22-2564-1115



LEI MUNICIPAL Nº 1024 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 868 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012 E SEUS ANEXOS PARA CRIAR CARGOS E FIXAR QUANTITATIVOS, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º e anexos da Lei Municipal nº 868, de 07 de dezembro de 2012, para criar na estrutura do Poder Executivo do Município de Trajano de Moraes os seguintes cargos:

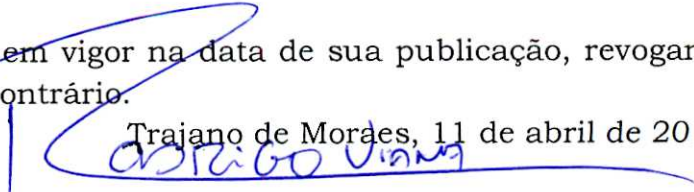
1. 06 (seis) cargos de Merendeira
2. 01 (um) cargo de Enfermeiro – ESF
3. 02 (dois) cargos de Guarda Ambiental
4. 01 (um) cargo de Técnico de Enfermagem – ESF e UBS

Art. 2º As atribuições de cada um dos cargos acima criados são as mesmas dispostas para os cargos de idêntica nomenclatura, disciplinados pelo Anexo II, da Lei Municipal nº 868 de 07 de dezembro de 2012.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 11 de abril de 2017.


RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito Municipal